

# PARECER TÉCNICO-CONTÁBIL

Processo nº: 26.0.000012193-1

**EDITAL N.º 104/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica da área de arquitetura e/ou engenharia para execução dos serviços remanescentes da obra da Escola Municipal de Ensino Fundamental General Neto

## I – DA DEMANDA

Atendendo à solicitação constante nos autos do processo em epígrafe, apresenta-se parecer técnico contábil acerca da análise do item Qualificação Econômico-Financeira das empresas participantes da presente Concorrência

## II – DA EMPRESA ANALISADA

- **3E ENGENHARIA AGIL LTDA, CNPJ/CPF nº 51.736.314/0001-98 (doc SEI 3286509)**

Liquidez Corrente: 1,4

Liquidez Geral: 1,0

**Solvência Geral: 1,0**

Patrimônio Líquido: R\$ 1.000,00

Capital Social: R\$ 1.000,00

## III – DA ANÁLISE

As demonstrações contábeis foram devidamente analisadas e os índices apurados observaram integralmente os critérios objetivos previstos no Decreto nº 589/2005. O concorrente não atingiu o estipulado no Edital e no Decreto supra citado. Cabe registrar que foi conferida a autenticidade da Certidão de Falência.

## IV – CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a empresa **3E ENGENHARIA AGIL LTDA, NÃO atende** plenamente às **exigências do Edital da qualificação econômico-financeira pelo Edital em tela, NÃO** estando APTA a prosseguir no certame.

Canoas/RS, 19 de junho de 2026.

Liane Caletti

Gestora Contábil Financeira

Matrícula 123420 – CRC/RS 083850-0